

1. ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA

062/2019

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0011

4. GRUPO DE DESPESA: (X) Investimento () Custeio

5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios-DACC, da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

PROEXT 2013 Convênio 824074/2015.

6. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa na prestação de serviços para confecção de camisetas (uniformes), para atender a demanda dos Projetos de extensão Institucionalizados na Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I.

7. FISCAL DO CONTRATO

Servidor (a)	Matrícula	Suplente	Matrícula
Joseane dos Santos Cunha	124912	Sergio Murilo de Andrade Carvalho	124809

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A descrição e quantidades encontram-se no Anexo I do presente Termo de Referência.

Projeto/atividade, fonte, elemento de despesa, sub-elemento, valor:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor Estimado
	393	39	R\$ 1.300,00
	393	39	R\$ 900,00
Total			R\$ 2.200,00





Obs.: os campos projeto/atividade, fonte, elemento e sub-elemento de despesa, valor unitário e total são facultativos, haja vista constarem da planilha de bens ou serviços criados no momento da instrução do processo administrativo, podendo ser indicado caso pertinente.

9. JUSTIFICATIVA

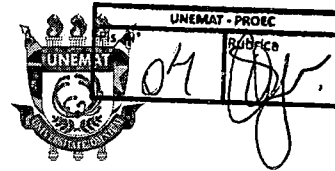
A Aquisição do material visa atender os projetos/programa que foram aprovados no Edital PROEXT 2015 sendo eles:

- 1. Projeto “Desmistificando meu corpo: nas interfaces da educação em saúde”** – que tem por objetivo de contribuir para melhorar o acesso ao conhecimento acerca do corpo humano sob a ótica da corporeidade, levando ao conhecimento do corpo não dissociado da mente, reconhecendo seus limites e necessidades do autocuidado, assim como ampliar as reações e alunos das escolas estaduais e universidades. Desta forma contribuirá para a redução de uma vulnerabilidade social que dá por meio do conhecimento do próprio corpo.
- 2. Projeto “Ginástica Laboral: Uma proposta para saúde do trabalhador”** – que tem por objetivo d expor a proposta para a promoção da saúde dos trabalhadores por meio da realização de Ginástica Laboral. Acreditando que cada forma de trabalho tem suas especialidades e exigências para com o corpo no processo de realização de suas atividades, as quais exigem maior ou menor esforço sobre diferentes estruturas e segmentos corporais, bem como nas dimensões psicossociais. Logo, ações com a finalidade de minimizar o desconforto gerado em decorrência da natureza da atividade, são fundamentais para a Qualidade de Vida do Trabalhador.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Confecção de camiseta (uniforme) que atendam a demanda dos projetos do PROEXT 2015;

Com a confecção de camisetas (uniforme) os projetos poderão atender a demanda proposta de maneira mais eficiente e desta forma buscar os resultados esperados nas propostas:



- Fortalecimento nas ações extensionistas;
- Capacitação de profissionais;
- Contribuição na preservação do meio ambiente; e
- Inclusão social.

11. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA E PERIODICIDADE DO CONTRATO

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 15 (quize) dias corridos, para o INTERIOR do Estado, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou requisição, nas quantidades e endereços indicados nestas;

Forma de entrega, conforme quantidade solicitada por meio de requisição ou da ordem de fornecimento.

O Contrato vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, em razão da vigência do convênio, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal.

12. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

A entrega do material deverá ocorrer na Sede Administrativa – Unemat, no endereço Avenida Tancredo Neves às 12:00 ou 14:00 às 18:00. Não há necessidade de visita técnica.

A entrega do material deverá ocorrer em até 15 dias da assinatura do contrato.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;



A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

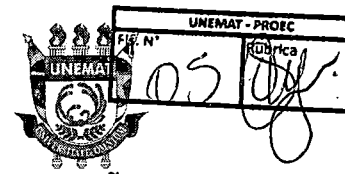
Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SAD/UNEMAT, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

O vencedor ficará obrigado a executar os serviços desta licitação, pretendidos pela UNEMAT, em no máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de serviço, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor de empenho;

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UNEMAT;



Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a UNEMAT, sobre os bens ofertados;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNEMAT;

Comunicar imediatamente à UNEMAT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir nota de empenho;

Exercer a fiscalização dos produtos ou bens entregues ou a prestação dos serviços por servidores designados.

Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega ou da prestação dos serviços desde que observadas às normas de segurança;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, bens ou da prestação dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Enviar ao fiscal do contrato – cópia do contrato firmado e/ou Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de controle.

Pagar a importância correspondente aos produtos e bens entregues ou aos serviços prestados no prazo contratado.

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. Da Produção

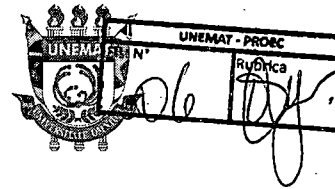
A arte do material será enviada à empresa licitante vencedora a partir da data da emissão da ordem de serviço ou requisição e a entrega do material em conformidade com o solicitado nas mesmas;

Após o recebimento dos arquivos eletrônicos, a empresa licitante vencedora terá o prazo de 07 (sete) dias contínuos para submeter as provas heliográficas e de prelo à apreciação do contratante e, a partir da aprovação desse material, iniciar-se-á o cômputo do prazo para a produção, acabamento e embalagem.

Caso seja verificado algum tipo de problema nos arquivos eletrônicos que possa vir a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, a empresa licitante vencedora deverá notificar imediatamente o contratante, por escrito, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A não notificação do contratante, no prazo especificado no parágrafo anterior, implicará na presunção de que os arquivos eletrônicos se encontram em perfeitas condições, sendo, portanto, iniciado o cômputo do prazo para a produção, acabamento e embalagem.

A licitante deverá considerar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a produção e acabamento.



16.2. Da Embalagem

A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições adversas; à exposição a extremas temperaturas; maresia e chuva durante seu transporte e armazenamento ao relento.

16.3. Caberá a Unemat

Receber o material em conformidade com o solicitado no presente termo; e
Fornecer o projeto gráfico para a confecção do material.

16.3. Caberá a empresa contratada

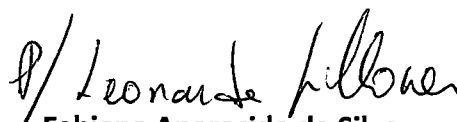
Atender a todas as especificações constantes nas descrições do referido Termo de Referência; e

Entregar o material devidamente embalado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Licitação, contratação, por Pregão Eletrônico, por lote único, observado a reserva de quantitativo constante na Lei Complementar nº 123/2006, visando o menor preço, assegurada à qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal que pode prestar os serviços ou vender os bens ofertados, haja vista a possibilidade de problemas legais com a Receita Federal, pois essa exige cadastro de atividade econômica.

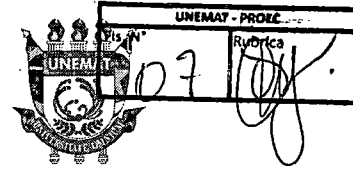
Cáceres/MT, 12 de dezembro de 2019.


Fabiana Aparecida da Silva
Coordenadora do PROEXT 2015
Portaria nº 2338/2019



Autorizo o procedimento legal cabível para a **contratação de empresa na prestação de serviços especializados em confecção de camisetas (uniformes)**, para atender a demanda Proext 2015, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, constante neste termo de referência e anexos.

Ricardo Keichi Umetsu
PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS

LOTE 01					
LOTE ITEM	Código	Especificação	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1089555	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA FRIA DE COR PRETA, MANGA CURTA, ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM 10% DE COBERTURA, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (ARTE SERÁ FORNECIDA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE), ETIQUETA COM O TAMANHO E AS INFORMAÇÕES SOBRE O TECIDO. TAMANHOS P, M, G, GG. (MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA). UNIDADE.	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
02	1089556	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO, EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COR AZUL TURQUESA, COM GOLA RETILÍNEA E PEITILHO NA IMPRESSÃO MESMA COR DA CAMISETA, COM ABERTURA FRONTAL E 2 BOTÕES DE 04 FUROS (NÃO SENDO DE PRESSÃO), COM ETIQUETA COM INFORMAÇÕES SOBRE O TECIDO E O TAMANHO, COM IMPRESSÃO (04 CORES) NA FRENTE E NAS MANGAS (ARTE SERÁ FORNECIDA PELO ÓRGÃO). TAMANHOS P, M, G, GG. (MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA). UNIDADE.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.200,00